

[Handwritten signature]

Lei n.º 217

O Prefeito Municipal de Hopacurim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Espírito Clube de Tênis a importância de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) como auxílio na construção de sua praça de esportes.

Art.º 2.º - Para fazer face a despesa acima fica ainda o Poder Executivo autorizado a lançar mão de verba que dispuser.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.
Pepitima Municipal de Hopacurim, 16 de Junho de 1958.

1.º) Waldes Alves
Prefeito Municipal

Registada e publicada nesta Secretaria, em 16 de Junho de 1958.

1.º) João Felipe Almeida
Secretário

Está conforme me.
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]